

Jornal de Melgaço

ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
Africa (anno).....	2:000
Brazil («).....	3:000

DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

Quarte Augusto de Magalhães

SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO CASA DA CALÇADA-MELGAÇO

PUBLICAÇÕES

Por cada linha.....	40 réis
Outras publicações com acto especial.....	
Numero anulo.....	20 »

PELA SEMANA

Nada de novo nesta santa terra, onde Cristo nunca andou!

Se não fosse a marinha, que ainda nos relembra os terrores da incursão dos vândalos-couceiristas, Melgaço já tinha caído naquella paz pò-de que bestialisa e entorpece.

E estamos na época das festas e das romarias.

O reverendo Amigo de Paços, sempre a protestar, com aquêl modo frenético de quem está convencido do que diz, imperioso, quiz fazer a festa de Sant'Ana e trabalhou a valêr; mas a pobre ficou sem cantochão, o Carvalho ficou mudo e a musica quedou-se, gaita na mão, sem bufo.

O reverendissimo bem explorou aos colégas tonsurados que fossem á festa, que a Sant'Ana lhes valeria, que o jantar éra magno, que havia pirúe que nem á mão de Deus Padre se falaria em conspiração ou em conspiradores; uns com o reumatico, outros com a obrigação da missa mais tarde, aquell'outros com o estomago e o prégador com a garganta avariada, lá se desculparam como puderam e nicles.

Só...ficou o padre Amigo. Que contraste! Como es tempos mudaram e como a lição lhes aproveitou.

Quem, trinta dias passados, visse a arrogancia com que se pavoneavam e expunham publicamente as suas ideias reacionarias, não dizia, que em breve se negariam a ir a uma festa, onde ninguém lhes faria mal e na execução da qual a propria República os protegeria.

Seria mêdo?! Ou será ainda o maldito veneno da talassaria, a obriga-los a deixar de concorrerem a essas festividades, para que o povo se conspire contra a República?!

Já era tempo de acabarem com essas aspirações retrogradas e entrarem no cumprimento dos seus deveres

em harmonia com as leis do Estado.

A ultima circular do senhor arcebispo, que tão oculta os reverendissimos trazem na sua batina, mostra-lhes de sobejo qual o caminho a seguir e será o assunto do nosso artigo de fundo, no proximo numero d'este semanario.

Separação da igreja do Estado

Modificações á lei

O «Diario» publicou a lei de 10 de julho modificando varias disposições da lei da separação do Estado das igrejas.

Estas modificações constam o seguinte:

Artigo 1.º—Fica prorogado até 31 de outubro proximo, o prazo estabelecido nos artigos 39.º e 169.º da lei de 20 de abril de 1911, para as Misericordias, Irmandades ou confrarias e outras corporações de assistencia e beneficencia harmonisarem os seus estatutos com as disposições d'aquella lei.

§ unico.—O disposto n'este artigo é applicavel áquellas corporações que, por motivo attendivel, não cumpriram as instrucções da portaria do Ministerio da Justiça de 11 de novembro de 1911, publicada no «Diario do Governo» de 20 do mesmo mez.

Artigo 2.º—Até 31 de dezembro de 1914 é isento do imposto do sello e dos direitos de mercê e emolumentos, o processo para approvação dos estatutos das corporações encarregadas do culto, a que se referem os artigos 17.º, 18.º, 22.º e 23.º da lei de 20 de abril de 1911, o qual corre exclusivamente pelo ministerio da justiça, e bem assim o da reforma dos compromissos das entidades mencionadas nos artigos 39.º e 169.º da mesma lei.

§ 1.º—O processo para a reforma dos compromissos, a que alude a segunda parte d'este artigo, fica apenas sujeito ao pagamento do emolumento fixo de 5\$000 reis, exceptuando-se, porém, o d'aquellas corporações cujo rendimento annual seja inferior a 150\$000 reis, que será gratuito.

§ 2.º—Do emolumento de 5\$000 reis a que se refere o parágrafo anterior, pertencerão tres quintos á secretaria do governo civil e dois quintos entrarão na Caixa

Geral dos Depósitos, por meio de guia assignada pelo governador civil e á ordem do ministerio da Justiça, para serem applicadas á obra de preservação dos menores em perigo, a que se refere o numero 2.º do artigo 104.º da lei de 20 de abril de 1911.

Artigo 3.º—Os ministros da religião catholica, pensionistas do Estado, devem residir na sede dos respectivos beneficios, á disposição dos feis que precisarem dos seus serviços cultuaes ou parochiaes, sob pena de perda da pensão e demais beneficios materiaes.

§ 1.º—O ministro da Justiça poderá conceder licença aos ministros da religião catholica, pensionistas do Estado, para se ausentarem dos seus cargos.

§ 2.º—Estas disposições entender-se-hão sem prejuizo do disposto nos artigos 145.º e seguintes da Lei da Separação.

§ 3.º—No caso do artigo 151.º da dita lei, perderá a pensão e os demais beneficios materiaes o ministro da religião que sendo collocado, apresentar recusa não considerada legitima pelo ministro da justiça.

§ 4.º—Os ministros da religião catholica, pensionistas do Estado, que até á publicação d'esta lei tenham residido officialmente fóra da sede dos respectivos beneficios, podem continuar a manter-se n'essa residencia.

Artigo 4.º—O serviço já prestado ou a prestar na Comissão Central de Execução da Lei da Separação de 20 de abril de 1911, pelos membros da comissão que forem funcionarios publicos de qualquer qualidade ou categoria, é considerado como exercicio effectivo dos respectivos cargos d'esses funcionarios, para todos os efeitos, e determinadamente para os da sua antiguidade, promoção e vencimento de ordenados e gratificações correspondentes aos seus lugares.

§ unico.—A disposição de este artigo será applicada tambem aos mais funcionarios de que trata a portaria do ministerio da justiça de 6 de janeiro de 1912, publicada no «Diario do Governo» numero 8, de 10 do mesmo mez.

Artigo 5.º—Considerar-se-hão definitivamente fixadas as pensões concedidas nos termos do artigo 114.º e seguintes da lei de 20 de abril de 1911, se os interessados até 30 de junho de 1913, não reclamarem a alteração, salvo o disposto no mesmo artigo 138.º d'aquella lei.

Artigo 6.º—Se algum ministro da religião catholica allegar e provar que á data da proclamação da Republica estava ausente do seu beneficio por doença ou outro

motivo de força maior, tendo, porém, reasumido as suas funções até á data da presente lei, poderá ser-lhe concedida pensão, reunindo as condições exigidas na lei da Separação, e a pedir até 30 de agosto proximo futuro por meio de requerimento devidamente reconhecido.

Artigo 7.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Carta do Pará

No dia 7 de corrente realisou-se o apuramento da eleição para Intendente e metade dos vogaes substitutos do conselho municipal, que devem funcionar no futuro trienio, a começar em novembro do presente e findar em igual data do anno de 1915. Como corresse boatos de que o edificio da Intendencia seria assaltado por occasião d'aquelles trabalhos, para cujo fim, clandestinamente muita gente se encontrava armada, o Intendente ordenou que uma força de bombeiros municipaes, devidamente armada e municada, para alli fosse destacada a fim de garantir a ordem e guardar o edificio.

Desde as 8 horas da manhã que ao largo, em frente ao palacete da Intendencia, começou a chegar muito povo, com o fim de assistir ao apuramento. Pelas 10 horas, as galerias e as varias dependencias da sala das sessões, encontravam-se repletas de pessoas de todas as classes sociaes. Dirigindo-se á sua cadeira, onde tomou assento, sendo chegada a hora marcada pela lei, o sr. Intendente, dr. Virgilio Mendonça, verificando estarem presentes numero de vogaes precisos, declarou aberta a sessão, procedendo em seguida a todas as formalidades legais, sendo apurados, para Intendente e vogaes, os cidadãos seguintes:

Para Intendente, o ex.º dr. Virgilio de Mendonça e para vogaes os cidadãos: Philippe de Carvalho, Francisco Pereira da Costa, Miguel Nobre Ledo, Bento da Silva Santos e dr. Dionizio Bentes.

Em seguida suscitou-se um sério conflito entre os partidarios dos grupos governamental e da opposição, havendo disparos de tiros por alguns minutos, de parte a parte, dos quaes resultaram varios ferimentos, sendo alguns de bastante gravidade, deixando de os mencionar para não tomar muito espaço ao «Jornal de Melgaço».

Logo que começou o tiroteio, foram dirigidas para alli forças do corpo auxiliar e artilharia 5, para manterem a ordem, não tendo, no entanto, sido precisa a sua intervenção. Ainda, devido

ao mesmo motivo, horas depois, em varios pontos da cidade, houve novos conflictos, que produziram mais ferimentos.

—Lourenço de Quelroz, portuguez, empregado no café Manduca, sito á rua 13 de Maio, tentou, no dia 7, pôr termo á existencia disparando um tiro de revolver no ouvido direito, o que levou a effeito no bosque Rodrigues Alves, para onde se dirigiu sendo alli encontrado, no dia seguinte, em estado grave. Depois de apresentado na estação central da policia, foi recolhido ao hospital da Real Sociedade Portuguesa Beneficente.

—José Corrêa, tambem portuguez e empregado do botequim «Bota Fogo», situado á rua Riachuelo, depois d'uma altercação com uma mulher de vida facil, recolheu á sua casa, onde um collega de nome Heitor, o foi encontrar deitado n'uma rede banhado em sangue. Ao presenciare tal desastre, Heitor foi immediatamente dar conhecimento do caso á policia, participando o succedido ao subperfeito, que se encontrava de serviço. Esta auctoridade, dirigiu-se em seguida ao local indicado, onde interrogou o ferido, o qual disse, que por occasião de ir deitar-se, tirara o revolver do bolso que collocara sobre uma meza, succedendo cair e disparar-se, indo a bala feril-o no ouvido direito. Foi em seguida recolhido ao Hospital da Misericordia, onde falleceu no dia immediato.

—Por questões de familia, encontrando-se na rua conselheiro João Alfredo, os srs. Cesar de Moura Palha e Alberto Rebello, depois de ligeira troca de palavras, aquelle deu com uma bengala na cabeça de Rebello, aggressão a que este respondeu com 4 tiros de revolver, deixando o Palha gravemente ferido, o qual recolheu ao hospital da Ordem Terceira, onde falleceu.

15-7-912 Leal.

Reforma das praças da guarda fiscal

O «Diario» publicou a lei que regula a reforma das praças da guarda fiscal e é do teor seguinte:

Artigo 1.º As praças da guarda fiscal serão reformadas nas condições abaixo indicadas, quando forem julgadas incapazes do serviço pela Junta Militar de Saude.

1.ª Com o ordenado por inteiro, quando tenham 25 annos de serviço.

3.ª Com 60 por cento do ordenado, dos 15 aos 20 annos de serviço.

4.ª Com 50 por cento do ordenado, dos 12 aos 15 annos de serviço.

§ 1.º Por cada anno de serviço effectivo, alem dos 25, mais 2,5 por cento do ordenado.

§ 2.º Quando as praças se impossibilitarem por effeito de desastre occorrido no serviço poderão ser reformadas:

As que tiverem menos de 12 annos de serviço, com 50 por cento do ordenado; as que tiverem de 12 a 15, com 60 por cento de ordenado; as que tiverem de 15 a 20 annos, 80 por cento de ordenado; e as que tiverem de 20 a 25 annos, com o ordenado por inteiro.

§ 3.º Quando a incapacidade provier de lesão resultante de luta com contrabandistas ou na manutenção da ordem publica, serão as praças reformadas com o ordenado por inteiro, qualquer que seja o seu tempo de serviço.

Artigo 2.º Será annualmente inscripta no orçamento do Ministerio das Finanças, durante 4 annos consecutivos, a verba de 4:000\$000 reis que adicionada com metade da importância correspondente ás vacaturas que tiverem occorrido no pessoal inactivo, como preceitua o § 1.º do artigo 74 da carta de lei de 9 de setembro de 1903, e com 10 por cento do total das multas impostas por apprehensões feitas pelo pessoal da guarda fiscal, por contrabando, descaminho de direitos e transgressões de regulamentos fiscaes, antes d'estas divididas pelo Theozoro e interessados, será destinada ás reformas das praças da guarda fiscal.

Artigo 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

D. João d'Almeida Julgamento

No dia 27 do mez findo realisou-se em Chaves o julgamento de D. João d'Almeida, um dos chefes da quadrilha dos conspiradores.

Foi condemnado em 6 annos de prisão maior, celular, seguidos de 10 de degredo ou na alternativa em 20 de presidio militar.

D. João d'Almeida chegou no domingo ao Porto, em automovel, acompanhado de quatro officiaes do exercito, e seguiu logo para bordo do «Cabo Verde», em Leixões, actualmente transformado em transporte de guerra.

Como fosse ignorada a sua chegada, não houve manifestação alguma.



Fazem annos:

A'manhã—o sr. Antonio Joaquim Esteves.
Domingo—a ex.ª sr.ª D. Candida Julia Armada.

Partiu para o Rio de Janeiro, o sr. José Maria Dias, nosso estimado amigo da freguezia de Chaviães.

Desejamos-lhe feliz viagem.

—Encontra-se em S. Gregorio, com sua ex.ª familia, o sr. Arthur Corrêa dos Santos, estimado commerciante da praça do Porto.

—Está entre nós o sr. Licio Solheiro, presado filho do sr. Luiz Manoel Solheiro, importante capitalista praça do Pará, residente em Lisboa.

—Está para Monsão, a ex.ª sr.ª D. Dinorah Teixeira Pinto, d'esta villa.

—Vimos aqui o sr. Augusto de Carvalho, estimavel cavalheiro de Valença.

—Regressou de Monsão, a ex.ª sr.ª D. Maria Rosa Las Casas.

—Encontra-se n'esta villa, o sr.dr. Antonio Augusto Durães e seu presado irmão, o estudioso e intelligente academico José Durães.

—Acompanhada das meninas Maria Emilia Durães, Alda de Barros, Maria de Lara e Modesta Calheiros, que vão fazer exame do 2.º grau, partiu hontem para Valença a ex.ª sr.ª D. Maria das Dores Teixeira da Costa, intelligente professora e directora do Collegio de N. S.ª de Lourdes, d'esta villa.

—Tambem para alli partiu, hoje, com o mesmo fim, acompanhado dos meninos Bento de Moraes, Jorge de Sousa Lobato, Anselmo Lourenço e João d'Amorim, o sr. Antonio José de Barros, muito digno professor official d'esta villa.

—Vimos aqui o distincto advogado, sr. dr. Ladislau de Moraes.

Exames do 2.º grau

Começaram hoje, em Valença, os exames de instrucção primaria do 2.º grau, presidindo o inspector escolar d'este circulo, sr. Sá Vilarinho e tendo como vogaes, para o sexo masculino, os srs. Manoel Gomes e Alfredo Correia, da escola central d'aquella villa.

Os exames devem ter começado pelas provas escritas, para os requerentes do sexo feminino e amanhã, pelas 14 horas, provas escritas para os requerentes do sexo masculino.

No proximo numero daremos o resultado d'estes exames.

As juntas de parochia

Pela digna auctoridade administrativa d'este concelho, foi chamada a attenção das juntas de parochia para o regulamento de 26 de maio de 1911, que manda proceder, no principio do mez d'agosto de cada anno, ao recenseamento dos manebos residentes na freguezia, com a ida de de 70 a 16 annos completos, indicando os logares onde residem e distancias ás escolas mais proximas.

Este recenseamento deve ser, enviado ao inspector da Instrucção militar em Braga até ao dia 31 do referido mez.

Pela instrucção

Por despacho de 26 de junho findo, foi nomeada regente da escola central para o sexo feminino da villa de Valença, a ex.ª sr.ª D. Beneta Maria Albertina Lopes da Silva, professora primaria da referida escola.
Os nossos parabens.

Licença

Foi auctorisado a gosar 21 dias de licença anterior, o sr. dr. Henrique Pinto de Albuquerque Stockler, dignissimo delegado do Procurador da Republica na comarca de Almeida.

Lâmiana

Recebemos o 1.º numero d'esta magnifica revista litteraria pontelimensis, da qual são seus redactores os srs. Julio de Lemos e Severino de Faria, distinctos escriptores, que muito agradecemos.

Pelo tribunal

No tribunal judicial d'esta comarca realisaram-se, na passada segunda feira, os seguintes julgamentos:

Escrivão Lima:
Carolina Alves, da Rasa, de S. Paio, accusada do crime de damno. Absolvida.

Escrivão Monteiro:
Joaquim Gonçalves, o pai-orro, cocheiro, de Monsão, accusado do crime de offensas corporaes na pessoa de Emiliano Egrejas, d'esta villa. Absolvido.

Escrivão Lima:
Hoje.—José Joaquim de Cadas, guarda fiscal, accuado do crime de offensas corporaes na pessoa de Manoel Barreira, da freguezia de Prado: Condemnado em 20 dias de prisão correccional, que ficaram reduzidos a 10 em virtude da ultima amnistia. O seu interpoz appellação para a Relação de Porto.

Escrivão Las Casas:
Laura Covello, de Pombares, de Paderne, accusada do crime de declarações falsas: Adiado para o dia 14.

Aguas do Pezo

Chegarão mais os seguintes hospedes:

Ao «Grande Hotel Rainhada»—José Augusto Alves de Paula e esposa, José R. Villela e familia, Mario de Araujo, D. Leonilda Amelia Cortez, D. Maria Amelia de Almeida, Antonio J. da Rocha Guimarães e familia, Alberto J. Monteiro Morgado, D. Carolina Gomes Corrêa, João G. da Motta Figueiredo, Manoel Ricardo Romariz, D. Maria Alexandrina Motta Dias e familia, José Pereira e familia, José de Freitas Lucio e Bernardino José de Carvalho.

Ao «Hotel Alto Minho»—Joaquim Martins Pimenta e familia, João M. Fernandes e familia, D. Isaura de Mourão e Thomaz Dias Quintas e esposa.

Ao «Novo Hotel Quinta do Pezo»—Luiz G. d'Araujo Junior, Olympio Corrêa e familia, D. Amélia d'Araujo e filhas, Trancoso C. Pinheiro e esposa, Estevão Vieira e familia, Justino Loureiro e esposa, Cesar do Amaral e familia, Henrique Lima e Nicolau Ferraz.

Correios e telegraphos

Por conveniencia de serviço, foram transferidos: para Paredes de Coura, o distribuidor rural do 5.º giro do concelho de Vianna do Castello, Manoel Luiz Coelho, e para o de Vianna, o distribuidor rural de Paredes de Coura, José Rodrigues.

Corpo de delicto

Estiveram aqui, na passada segunda feira, os srs. capitão José Augusto Soares e tenentes Joaquim Carlos Pereira e Brandão, a fim de procederem a corpo de delicto no processo instaurado contra o rev. Francisco Antonio Gonçalves, reitor de Prado.

Fallecimento

Na 5.ª feira passada, falleceu na sua casa da Sé, freguezia de Longos Valles, comarca de Monsão, a ex.ª sr.ª D. Maria da Conceição Dantas Guerreiro Carvalho, presada esposa do sr. dr. João José de Carvalho, conservador do registro predial d'aquella comarca.

Contava 60 annos d'edade e era dotada das melhores qualidades.

A familia enlutada os nossos pesames.

Em liberdade

Por nada se ter apurado de responsabilidade contra o sr. padre João Nepomuceno Vaz, muito digno professor official da freguezia de Fiães, d'este concelho, no processo de queixa contra o mesmo apresentada ao commando militar d'esta praça, foi aquelle nosso amigo posto em liberdade, na passada segunda feira, motivo porque muito sinceramente o felicitamos assim como a sua estimada familia.

Empresa Funeraria
“Confiança,”
DE
JOSÉ A. CARDOSO
VALLADARES—MONSÃO

Esta conhecida e conceituada empresa encarrega-se de todás as classes de funeraes, para o que dispõe de um completo material de primeira ordem — quer para ornamentação de egreja quer de camara ardente.

Alem de uma rica caça, a empresa adquiriu o exclusivo para Monsão e Melgaço da venda de **luxeosas urnas de mogno e pau sante**, proprias para jazigos, desde 50\$000 reis a 300\$000 reis.

Variadissimo sortido de coroas e «bouquets».

Para tratar em Melgaço, com o sr. Manoel José Novos do Outeiro, de Paderne.

Preços convidativos

Transações com objectos de metais e pedras preciosas
Compra-se ouro velho.

Esmaltes artisticos premiados com medalhas de ouro no estrangeiro.

Autor em Portugal
J. SILVEIRA
Rua da Picaria, 90
PORTO

CASA DE CREDITO DO PORTO



LOJA NOVA
DE
ANTONIO JOAQUIM ESTEVES
CONTRA O MILDIO

Pulverisadores garantidos por 5 colheitas.
Systema Vermorel.....8\$000 rs.
«Gaillet.....9\$000 rs.
«Govet.....9\$000 rs.
Tubos de borracha de 1.ª qualidade, 340 rs. o metro
Sulphato de cobre de 1.ª qualidade.
Compras superiores a 15 kilos, preço convencional.

COMPLETO SORTIDO DE CALÇADO
Para homem, senhora e creança
Botas de vitella a.....2\$500 rs.
Outras ditas a.....2\$000 «
« « « « « 2\$200 «
Botinhas para creança a 600 e 700 rs.
Sapatinhos « « « que eram de maior preço vendem-se a 400 rs.

FAZENDAS PARA VERÃO
Fatos de boa casimira, gostos lindissimos, desde 3\$000 a 9\$000 rs.
Um saldo de 150 peças de riscados que eram de 100 rs. o metro, vendem-se a 90 rs.
Outro dito de lenços de seda que em toda parte vendem a 1\$200 e 1\$500 rs., a 900 rs.

MERCEARIA
Todos os generos pertencentes a mercearia e especialidade em azeite, queijo flamengo, assucar fino e chá de diversas qualidades.

UNICO DEPOSITARIO DO EXCELLENTE CAFE DA «BRASILEIRA».

Em pacotes, torrado, moído e em grão.
CAVAS DE FERRO
Vende pelo preço do catalogo da fabrica.
AGENTE DA COMPANHIA «SINGER» de machinas de costura.
Vender muito e ganhar pouco é o systema adoptado na

LOJA NOVA DO ESTEVES
MELGAÇO

Companhia de Seguros A NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Fundada em 17 de Abril de 1906
AVENIDA DA LIBERDADE, 14
(Propriedade da Companhia)
LISBOA

Seguros de vida—Seguros terrestres e marítimos
Capital-reis 500:000\$000
RESERVAS CONSTITUIDAS

EM 1906.	5:463\$305
« 1907.	21:852\$740
« 1908.	42:216\$180
« 1909.	89:204\$545
« 1910.	135:353\$650

Capitães e rendas pagas até 31-XII-1910
32:256\$013

DIRECCÃO TECHNICA
Director e Actuario, FERNANDO BREDEBODE
Sub-Director, JOSÉ A. QUINTELLA

Prestam-se todas as informações verbalmente das 10 horas da manhã ás 5 da tarde na sede da Companhia ou por escripto na volta do correio

Sede em LISBOA
Avenida da Liberdade, 14
TELEPHONE 1:671
End. telegr.—LANICAN

Delegação no PORTO
Rocha & Ilharco
Rua da Fabrica, 43
TELEPHONE 701
End. telegr.—LANGICAN
CODIGO TELEGRAPHICO RIBEIRO

OURIVESARIA E RE- LOJOARIA MAIA

PRAÇA DE DEU-LA-DEU
—MONSÃO—

Grande sortido em objectos de ouro e prata.
Sortido completo em objectos de ourivesaria. Relogios para homem e senhora, assim como para sala e despertadores.
Percorre todas as feiras circumvisinhas.

Preços sem competencia

Francisco M. da Costa e Silva

PROPRIETARIO
DA
SAPATARIA CENTRAL
EM
VALENÇA DO MINHO
Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e crianças, sendo de notar que á solidez, bom acabamento e optimos cabedades empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedades de 1.ª qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do fallecido João Alves da Cunha, participa aos ex.ªs freguezes de Melgaço que todos os dias 9 de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

OFFICINA DE FUNILEIRO E PICHELEIRO

—DE—
JOÃO BAPTISTA REIS

FUNDADA EM 1880
RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Constrem-se gazometros para produzir gaz acetyleno.

O triumphante aparelho automatico sem rival, é superior a todos os systemas até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.

Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para iluminação de casas particulares, commerciaes ou villas.

Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra do paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candieiros e todos os seus accesorios, desde os mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto.

Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

PREÇOS LIMITADISSIMOS

CARTÕES DE VISITA

Desde 300 a 600 réis o cento.

TYPOGRAPHIA

“JORNAL DE MELGAÇO”

ESTA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mappas, cartas funebres, memorandums, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

PREÇOS MODICOS

CARTÕES DE LUTO

Desde 600 a 800 réis o cento.

PARA LEVANTAR OU CONSERVAR AS FORÇAS

Vinho Nutritivo de Carne
UNICO auctorizado pelo
Governo, approved pela
Junta de Saude Publica
e privilegiado

Recomendado por centenaes dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade, contra a debilidade, na pobreza do sangue (anemia) nas digestões difficeis, na convalescência de todas as doencas, em geral, sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; usando-o tambem, com o maior proveito, as pessoas de boa saude, mas de constituição fraca, e as robustas, que tem excesso de trabalho intellectual ou physico, para as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho. Tem sido premiado com as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A venda nas pharmacias.
Deposito Geral: Conde de Restello & C.ª Pharmacia Franco, F.ªs—Lisboa.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Legalmente auctotizada e privilegiada.

Premiada com Medalhas de OURO em todas as exposições.

Esta farinha, que é um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomagodebil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou crianças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo, como attestam milhares de medicos e doentes que a tem usado.

COLCHOARIA

DE
Joaquim Peixoto Alves

COFRES legitimos á prova de fogo.
FOGÕES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão.
CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro.
LOUÇAS de ferro esmaltado e estanho.
COLCHOES e ENXERGÕES de palha, folhelho lá, crina e sumauima
BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO

OFFICINAS: 51, Cima de Villa, 33
DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133

PORTO

A REPUBLICANA

ESTABELECIMENTO DE
MERCEARIA E MIUDEZAS

DE
**FRANCISCO GATTANO
CARDOSO**

Praça da Republica
MELGAÇO

Neste novo estabelecimento, encontram-se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, concernentes a mercearia. Grande sortimento de papelaria em qualidade muito fina. Variado sortido de vinhos finos, licôres, genebras, etc.. Conservas de todas as qualidades e muitas outras miudezas.

Enxofre e sulphato de cobre de primeira qualidade e a preços sem competencia.
Seriedade e vendas a dinheiro.
Visitem a «Republicana», se querem comprar barato.

Ourivesaria e re- lojoaria União

—DE—

MANGEL F. DA PONTE

Rua do dr. Luiz
José Dias

—MONSÃO—

N'este estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro e prata, crystaes guarnecidos a prata e ouro, relógios de algebeira tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojos e objectos para brindes. Longines, relógios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relógios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'outra parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na rua do Dr. Luiz José Dias.

O proprietario de esta ourivesaria percorre todas as feiras circumvisinhas onde recebe ordens dos seus estimados freguezes.

Preços os mais modicos.

CONTRA
A TOSSE
JAMES

Draugo legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approved nos hospitales. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações de principal interesse de Lisboa, recommendadas pelos conselhos do Brazil, depositadas na principal pharmacia de Lisboa.